



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ¹³2016
De 17 de Fevereiro de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 294.490,00** (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2113.– Convenio Animais Anjos sem Asas	3.3.50.43	24.000,00	Tesouro	
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.1162.– Fehidro – área de Transbordo, Triagem, Reciclagem de Resíduo Volumosos	3.3.90.39	216.080,20	Estadual	
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.1162.– Fehidro – área de Transbordo, Triagem, Reciclagem de Resíduos Volumosos	3.3.90.39	4.409,80	Tesouro	
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.3036 – Serviços em cratera no Jardim Pinheiro	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão provenientes de anulação parcial da seguinte ficha, e por excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.08 – Secretaria de Finanças e	99.999.0999.2999.– Reserva de Contingência	9.9.99.99	50.000,00	Tesouro	156



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Planejamento				
--------------	--	--	--	--

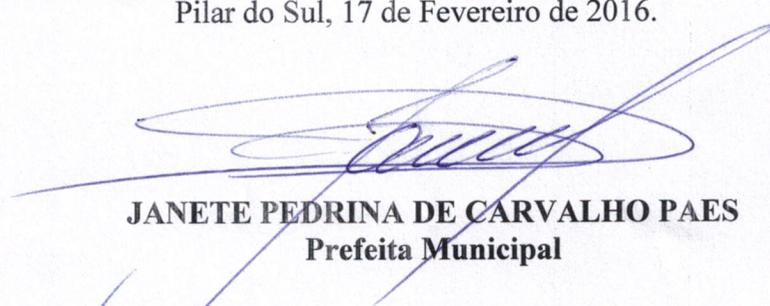
- **Excesso de Arrecadação (decorrente de convênio)**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 216.080,20 (Duzentos e Dezesesseis Mil e Oitenta Reais e Vinte Centavos), provenientes de transferência de Recursos do Estado Fehidro Contrato n° 461/2015.

- **Excesso de Arrecadação de IPVA**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 28.409,80 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Nove Reais e Oitenta Centavos).

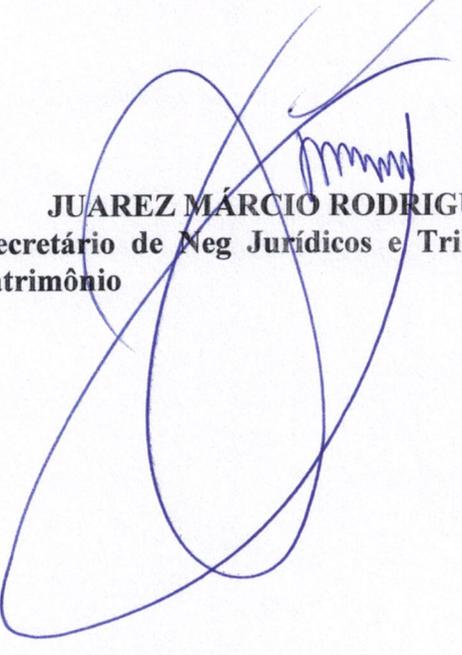
Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

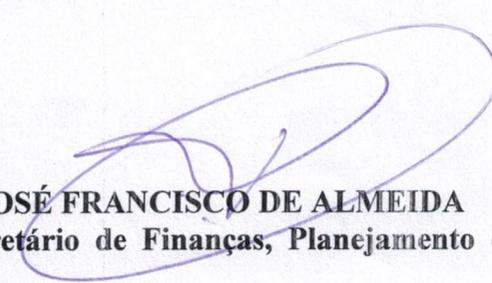
Pilar do Sul, 17 de Fevereiro de 2016.



JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal



JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Neg Jurídicos e Tributários
Patrimônio



JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças, Planejamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ¹³ /2016
De 17 de Fevereiro de 2016.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 08/2016

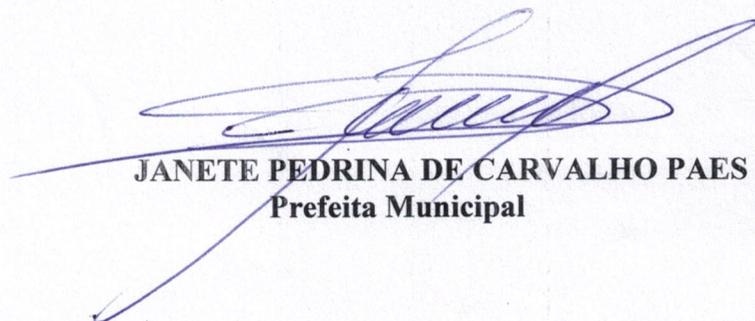
Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

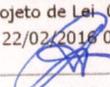


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>


Protocolo N.º 0025-2016
Projeto de Lei - 0013-2016
22/02/2016 09:17:00


Setor de Protocolo